

## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 40/2023

## Controlo Metrológico de Instrumentos de Medição

Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril e Portaria n.º 211/2022, de 23 de agosto

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, torna público que, em conformidade com o disposto na legislação aplicável acima mencionada, os contribuintes que utilizem instrumentos de medição, no exercício de comércio e indústria, devem promover sua verificação através de requerimento próprio do qual conste:

- a) Identificação e localização do requerente;
- b) A identificação do instrumento e a utilização a que se destina;
- c) A designação social do requerente, quando aplicável;
- d) A indicação da operação metrológica.

A verificação periódica deve ser requerida até 30 dias antes do fim da validade da última operação de controlo metrológico. Para os instrumentos de medição reparados, a primeira verificação tem de ser requerida antes da sua entrada em funcionamento.

O requerimento pode ser obtido no Balcão Único do Município de Bragança, Balcão de Atendimento ao Público do Município de Vinhais e encontra-se disponível, para download, no *site* institucional do Município de Bragança em <a href="https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/balcao-unico/servicos-online">www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/balcao-unico/servicos-online</a>. Neste último, é disponibilizado optando por Formulários > Outras Áreas > Diversos > Controlo Metrológico.

A sua entrega, além dos locais indicados, poder ser feita por correio eletrónico para o endereço <a href="mailto:cmb@cm-braganca.pt">cmb@cm-braganca.pt</a>.

Pelo controlo metrológico são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada, pública ou privada, pagas contra recibo.

Todos os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos a controlo metrológico constituem contraordenação económica grave punível nos termos do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), podendo aqueles serem apreendidos e perdidos a favor do Estado.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Silvia Maria de Santo Conto Gongles Vogresso,, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 8 de maio de 2023

Henridy